



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1452/98

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Anexo 1 da Lei Municipal nº 1418/97, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os Exercícios de 1998 a 2001, o seguinte objetivo:

**OBJETIVO:**

08.03.00 - Incentivo ao aumento de arrecadação.

**META:**

08.03.01 - Premiação e Divulgação do Programa de Incentivo à Arrecadação e ao Controle de Sonegação.

**Art. 2º** - Fica incluído no Anexo 1 da Lei Municipal nº 1419/97, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, a seguinte meta:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**META:**

3-2 - Premiação e Divulgação do Programa de Incentivo à arrecadação e ao Controle de Sonegação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar de 01 de Abril de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Maio de 1998.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração